



Prefeitura Municipal de São Carlos

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

"São Carlos, Capital Da Tecnologia"

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019

PROCESSO Nº 3537/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÃO CARLOS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2019, às 08h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico para proceder a análise do Pedido de Esclarecimento enviado por e-mail ao Departamento de Procedimentos Licitatórios pela empresa WM Indústria de Implementos Rodoviários Eireli para o pregão em epígrafe.

SÍNTESE DO QUESTIONAMENTO

Solicito pedido de esclarecimento Pregão Eletrônico nº. 088/2019
Processo Nº 3537/2019 Lote 06 Semirreboque Plataforma Plana 03 Eixos.

O Termo de Referência pede um Equipamento para 40 Toneladas, referente essa carga, não existe carreta (03 Eixos) que transporte dentro da Lei esse peso. O correto seria cavalo + carreta + carga= 48.5 Toneladas isso é o que diz a Resolução do DNIT. Então uma carreta dessa seria entre 28 a 32 Toneladas de Carga.

RESPOSTA SEGUNDO A UNIDADE RESPONSÁVEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÃO CARLOS

Abaixo, manifestação da unidade sobre o questionamento encaminhado:

Acerca do questionamento realizado pela empresa WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS, cabe esclarecer:

A capacidade informada no Termo de Referência é a capacidade técnica do semi-reboque e foi estipulada com base em ampla pesquisa junto a diversos fabricantes de equipamentos e definida de acordo com a necessidade da PMSC/SMSP. Nota-se ainda que a capacidade técnica do implemento não significa necessariamente a capacidade legal definida na legislação. Ademais, o semi-reboque objeto do Lote 06 somente poderá ser utilizado com o cavalo-mecânico e o conjunto carregado deverá atender às especificações e limites legais.

Roberto C. Rossato
Autoridade Competente

Hícaro Leandro Alonso
Pregoeiro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro